

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS
SOBRE DROGAS E CRIME
Viena

Manual contra o tráfico de pessoas para profissionais do sistema de justiça penal

Módulo 9:

Entrevistas a crianças vítimas de tráfico
de pessoas

Tradução não oficial financiada por



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Lisboa, 2010



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
Nova Iorque, 2009

As designações empregues e a apresentação dos conteúdos desta publicação não correspondem à expressão de qualquer opinião do Secretariado das Nações Unidas relativamente ao estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área, ou das suas autoridades, ou relativamente às suas fronteiras ou delimitações. Os países e áreas são referidos pelos seus nomes oficiais à data de recolha dos dados relevantes.

Esta publicação não foi formalmente editada.

Tradução coordenada por  **OISH** OSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
OBSERVATORY ON TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS

ISBN: 978-989-95928-6-5

Módulo 9:

Entrevistas a crianças vítimas de tráfico de pessoas

Objetivos

No final deste módulo, os utilizadores deverão ser capazes de:

- Apresentar algumas das razões pelas quais as crianças sinalizadas como presumíveis vítimas e eventuais testemunhas do crime de tráfico de pessoas poderão ser mais vulneráveis do que as vítimas adultas nas mesmas condições;
- Explicar as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico e a entrevista a um adulto nas mesmas condições, em cada uma das suas etapas.

Introdução

Este módulo tem como objetivo chamar a atenção para os principais problemas levantados pelas entrevistas a crianças vítimas de tráfico de pessoas.

Não pretende, todavia, ser um curso de formação geral sobre a realização de entrevistas a crianças enquanto vítimas e testemunhas vulneráveis. As crianças, por princípio e na prática, devem ser sempre entrevistadas por pessoas com formação específica para o efeito. Reconhece-se, no entanto, que em algumas situações poderão não estar disponíveis profissionais devidamente habilitados ou poderá não haver possibilidade de os formar. Tendo em atenção esta possibilidade, são dadas algumas sugestões básicas que poderão ajudar o profissional do sistema de justiça penal a conduzir uma entrevista bem-sucedida a crianças vítimas de tráfico. Deve realçar-se no entanto que, sempre que possível, devem ser formados profissionais nesta matéria e que deverão ser utilizados os melhores recursos disponíveis.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança define criança como qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos. Alguns adolescentes podem ter um comportamento e uma fisionomia de adultos. No entanto, enquanto tiverem uma idade inferior a dezoito anos,

são considerados crianças e devem ser tratados como tal.

Nos casos em que existam dúvidas sobre a idade da vítima e razões para acreditar que esta pode ser ainda criança, deverá ser tratada como tal até a sua idade ser confirmada.

A resolução 20/2005 do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, designada «Linhas de Orientação Judicial em Questões Relativas a Crianças Vítimas e Testemunhas de Crime», define os direitos de todas as crianças que são vítimas e testemunhas de crimes.

Princípio básico: Em cada uma das etapas do processo, é necessário ter em atenção os superiores interesses da criança. Todas as ações têm de se basear nos princípios da proteção e respeito dos direitos humanos consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e noutros instrumentos internacionais.

Muitos dos princípios básicos relativos às entrevistas a testemunhas vulneráveis também se aplicam às entrevistas a crianças. Porém, tenha presente que as crianças vítimas de tráfico de pessoas poderão ser ainda mais vulneráveis do que as vítimas adultas.

Algumas das razões que explicam este facto são as seguintes:

- As crianças vítimas de tráfico poderão ser naturalmente submissas: uma instrução de um adulto poderá ser seguida sem ser questionada;
- Sem experiência de vida, as crianças poderão considerar normal uma conduta anómala. Da mesma forma, poderão não conhecer as palavras necessárias para descrever o que lhes aconteceu;
- A criança poderá não ter casa ou familiares que a acolham. Muitas crianças vítimas de tráfico estão sozinhas quando são encontradas pelas autoridades. Poderá ser impossível localizar os familiares ou estes poderão estar mortos ou deslocados;
- Mesmo quando são localizados, os pais poderão não querer receber a criança. Esta poderá ser considerada um fardo por pais muito pobres ou os pais poderão estar doentes. Em alguns locais, o insucesso de um migrante é encarado como motivo de vergonha e a criança poderá sentir e/ou saber que não é desejada em casa;
- A criança poderá não querer regressar para a sua família. Nalguns casos, as crianças sofreram uma das mais profundas traições à sua confiança: a traição cometida por um membro da sua própria família, por vezes os seus próprios pais, quando a deram aos traficantes.

Estas questões têm implicações em todas as fases da entrevista.

As sugestões adiante apresentadas seguem o mesmo modelo do módulo 8: «Entrevistas a vítimas de tráfico de pessoas que constituem potenciais testemunhas». O módulo realça as semelhanças e diferenças entre as entrevistas a crianças e as entrevistas a adultos vítimas de tráfico.



Autoavaliação

Até que idade se considera que alguém é criança?

Quais as razões pelas quais as crianças sinalizadas como presumíveis vítimas de tráfico de pessoas poderão ser mais vulneráveis do que os adultos nas mesmas condições?

Planeamento e preparação

Princípios básicos

Em que fase está o caso? Objetivo, plano escrito e reunião de planeamento

As considerações apresentadas no módulo 8, «Entrevistas a vítimas de tráfico de pessoas que constituem potenciais testemunhas», são igualmente importantes no planeamento e preparação das entrevistas a crianças consideradas potenciais vítimas de tráfico. Complementarmente, deverão ser consideradas a utilização de técnicas específicas de entrevista e a orientação adicional que a seguir se oferece.

Outros indivíduos que não clientes também já «salvaram» vítimas, sinalizando-as às autoridades ou outras instituições.

Local da entrevista

Os conselhos gerais sobre o local a utilizar para a realização das entrevistas a adultos aplicam-se igualmente às entrevistas a crianças. As crianças não devem (como regra) ser entrevistadas no local onde vivem, quer se trate da sua casa, um lar de infância ou de um abrigo para crianças. A exceção a esta regra são os casos dos abrigos de crianças que dispõem de uma sala separada para entrevistas. É o que acontece em vários países.

Da mesma forma, as entrevistas nunca devem ser realizadas no local onde a exploração teve lugar ou onde a criança foi encontrada.

As salas devem ser o mais adequadas possível às crianças. Isto começa por coisas simples, tal como a remoção de perigos físicos e a prevenção de perturbações externas, como chamadas telefónicas ou visitantes inoportunos.

A decoração e mobília da sala de entrevistas devem ser o mais acolhedoras possível, o que pode incluir cores quentes, alcatifas macias, brinquedos apropriados à idade e sexo da criança e lápis coloridos e papel. Não disponibilize demasiados brinquedos à criança, pois pode distraí-la.

Os entrevistadores devem ponderar cuidadosamente as vantagens e desvantagens da utilização de brinquedos durante a entrevista — por um lado, o risco de distração e, por outro, a probabilidade de melhorar a situação e resposta da criança. O entrevistador deverá, de preferência, referir que outras crianças estiveram naquela sala anteriormente. O equipamento técnico deve limitar-se ao necessário para a realização da entrevista, por exemplo, equipamento de gravação.

Devem ser feitos preparativos para transportar a criança e o(s) seu(s) acompanhante(s) até ao local de entrevista e no regresso ao local de origem.

Momento da entrevista

De preferência, as crianças deverão ser entrevistadas o mais cedo possível após serem sinalizadas como possíveis vítimas de tráfico.

No entanto, as entrevistas não deverão ter lugar antes das necessidades básicas da criança terem sido satisfeitas, designadamente no que se refere à saúde, ao sono e à alimentação. Esta condição não só constitui um direito da criança, mas também ajudará o profissional do sistema de justiça penal a obter o melhor depoimento possível.

A duração da entrevista, e possíveis intervalos, deverão ser ditados pelo ritmo da criança e adaptados em conformidade. Se necessário, os entrevistadores deverão marcar vários dias para realizar a entrevista.

Avaliação da vítima

A capacidade da criança para ser entrevistada deve ser avaliada por uma pessoa com formação e competências específicas, tal como um assistente social ou um psicólogo infantil.

Em alguns países, a legislação proíbe os depoimentos em tribunal de menores de 14 anos, podendo permitir no entanto a utilização de entrevistas gravadas como prova. Mesmo nos casos em que esta disposição não se aplica, o superior interesse da criança deve ser a preocupação fundamental. A avaliação da aptidão da criança para ser testemunha requer a ponderação das suas necessidades e capacidades individuais, incluindo a linguagem, a saúde, a maturidade e a sua capacidade pessoal para lidar com os acontecimentos.

Poderá considerar a presença de um especialista durante a entrevista, para observar a comunicação não-verbal da criança.

Como será registada a entrevista?

Aplicam-se formas semelhantes de registo nas entrevistas a adultos e crianças vítimas do crime de tráfico de pessoas. Nalgumas jurisdições, poderá existir um requisito legal que exija que as entrevistas a crianças, vulneráveis enquanto testemunhas, sejam registadas em vídeo.

Mesmo que não constitua um requisito legal, o vídeo é ainda assim a melhor opção, pois não é intrusivo, ajuda as testemunhas a descontraírem e pode reduzir a necessidade de repetição do depoimento.

Confirme que todo o equipamento técnico está a funcionar corretamente antes de dar início à entrevista.

Nos casos em que seja exigido um relatório escrito, poderá ser aconselhável que alguém colocado noutra sala registre a entrevista por escrito ou registo áudio.

Nunca se esqueça de informar plenamente a criança sobre o que está a fazer, porquê, e o

modo como a gravação vai ser utilizada.

Transcreva o depoimento na linguagem da criança.

Quem deve entrevistar a vítima?

Se em todos os casos de tráfico é aconselhável que as entrevistas sejam feitas por profissionais com formação específica para entrevistarem pessoas vulneráveis, no caso das vítimas menores este aspeto assume especial importância.

Procure que a criança estabeleça uma relação de confiança com um ou dois entrevistadores e intérpretes. Não os mude a menos que seja absolutamente necessário. As mudanças podem confundir ou assustar a criança.

Esteja atento a sinais que possam indicar que a criança sente desconfiança ou medo em relação ao entrevistador/intérprete. É uma boa prática utilizar entrevistadores e intérpretes de um meio cultural igual ou semelhante ao da criança, mas tenha sempre em atenção as reações desta e os seus interesses.

Tenha em consideração o sexo da criança e, na escolha do entrevistador, o sexo mais adequado para realizar a tarefa.

Os entrevistadores deverão estar familiarizados com o nome da criança, idade, língua, meio cultural e estado de saúde. As entrevistas a crianças exigem uma grande preparação e cuidado.

A presença de uma pessoa da rede social de apoio da criança durante a entrevista constitui um requisito legal em vários países do mundo. Em regra, o apoio social é prestado pelos pais ou tutores da vítima. Todavia, nas entrevistas a crianças vítimas de tráfico de pessoas, é pouco provável que a presença dos seus pais ou tutores seja possível.

A escolha da pessoa que irá dar apoio social à vítima deve ser rodeada das maiores cautelas. Ninguém que esteja ou possa estar ligado ao crime de tráfico de pessoas poderá desempenhar essa função e, por isso, a escolha também não poderá recair automaticamente em alguém que se apresente como familiar da criança. Precisa de lidar de forma refletida e cautelosa com esse tipo de ofertas tendo presente que as pessoas em causa poderão ter estado envolvidas no crime. Confirme todas as informações antes de recorrer a essas pessoas.

No que diz respeito à utilização de intérpretes, aplicam-se às entrevistas a crianças vítimas de tráfico de pessoas considerações análogas às entrevistas a adultos vulneráveis. O Módulo 10: «Intérpretes nos casos de tráfico de pessoas», poderá fornecer orientação adicional sobre este tópico.

Consulte a legislação do seu país. Da mesma forma que as vítimas com necessidades especiais apenas deverão ser entrevistadas por especialistas, recorde-se que as crianças vítimas de tráfico de pessoas são vulneráveis, pelo que também só deverão ser entrevistadas por especialistas. Mesmo que a legislação do seu país não imponha a utilização de especialistas nas entrevistas a crianças, recorra a estes sempre que puder. Se não dispuser de entrevistadores

com formação adequada, deverá tentar providenciá-lo.



Nos casos em que não estejam disponíveis ações de formação neste âmbito para as autoridades competentes, coloque a hipótese de obter apoio de organizações de apoio à vítima, incluindo ONG. Muitas ONG que trabalham na luta contra o tráfico de pessoas oferecem aos seus funcionários formação sobre o modo de entrevistar as vítimas. Poderá não ser o ideal para os profissionais do sistema de justiça penal, mas pode ser uma ajuda.

Sempre que abordar uma ONG, faça-o de acordo com as práticas vigentes no seu país.

Nos casos em que não disponha de profissionais especializados em entrevistar crianças, procure usar um membro da sua equipa que tenha anteriormente entrevistado com sucesso testemunhas deste grupo etário. Utilize este módulo para sensibilizar a sua equipa em relação a este assunto.

Duração e intervalos da entrevista

Normalmente, as crianças precisam de mais intervalos do que os adultos e este fator deve ser incluído no planeamento da entrevista.

	Autoavaliação
Quais são as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico de pessoas e a entrevista a um adulto nas mesmas condições, na etapa de «Planeamento e preparação da entrevista»?	
	Exemplo
<p>Em 2006, um cidadão de um país da Europa Ocidental, que tinha sido anteriormente condenado por crimes sexuais contra crianças no seu país, foi condenado por abuso sexual de menores no Sudeste Asiático. O homem foi encontrado num albergue com um rapaz de 13 anos de quem abusava sexualmente há quase três anos em troca de apoio financeiro à família do rapaz. O caso podia ter sido julgado na Europa Ocidental, mas foi julgado no Sudeste Asiático de acordo com a lei do país em causa, poupando assim à criança vitimizada, cujo depoimento em tribunal poderia ser necessário, o desconforto e sofrimento adicionais causados por uma viagem ao estrangeiro, ao mesmo tempo que o país do Sudeste Asiático dava um sinal aos potenciais autores de crimes similares de que estava a aplicar de forma apertada a legislação nacional contra a exploração sexual de crianças. A pessoa em causa foi condenada a uma pena de prisão de 18 anos – a pena mais longa aplicada até à data por este crime.</p> <p style="text-align: right;"><i>Combating Child Sex Tourism: Questions & Answers 2008, ECPAT.</i></p>	

Abordagem e explicação

Uma diferença essencial entre as entrevistas a adultos e as realizadas a crianças consiste no facto de a linguagem usada necessitar de ser adaptada à idade da criança.

Utilize gestos abertos e amigáveis, apropriados à cultura da criança, logo a partir do primeiro encontro. As pessoas que fazem parte da rede social de apoio da vítima poderão ser capazes de o aconselhar em alguns casos.

Os entrevistadores deverão explicar a razão da entrevista e qual o seu objetivo numa linguagem adequada àquela criança em particular. Não informar a criança daquilo que se está a passar poderá causar-lhe tensão e afetar a qualidade da sua cooperação.

A informação dada deverá incluir igualmente tudo o que for relevante sobre: o local, a razão pela qual a entrevista é necessária, o motivo da presença do equipamento técnico, como funciona e como será utilizado o registo da entrevista.

Seja honesto com a criança e não faça promessas que não possa cumprir. Inclua informação sobre os riscos e as vantagens realistas de prestar depoimento. Certifique-se, no entanto, de que a criança sabe que tudo é feito no seu interesse e que serão tomadas todas as medidas possíveis para impedir que sofra algum mal.

Faça a criança sentir que detém o controlo, dando-lhe informação abrangente e permitindo-lhe fazer pequenas escolhas, mas não sobrecarregue a criança com responsabilidade. Explique que a entrevista não é um interrogatório.

Se possível, os entrevistadores não devem usar farda na entrevista. Tal aplica-se a todas as entrevistas a vítimas vulneráveis, mas especialmente a entrevistas a crianças.

Apresente de forma clara todas as pessoas presentes na sala e explique a razão por que se encontram ali. Trata-se, de novo, de uma questão geral de boas práticas, mas que é particularmente importante para uma criança.

Confirme que a criança compreendeu tudo o que lhe disse. Não se limite a transformar o significado das palavras da criança em palavras suas. Utilize frases e palavras simples tanto quanto possível. No entanto, evite usar linguagem infantilizada.


Pondere cuidadosamente a utilização de perguntas direcionadas. E, se as usar, procure não condicionar as respostas.

Não pergunte demasiadas coisas ao mesmo tempo. Faça as perguntas uma de cada vez.

Não pressione a criança: explique que não há respostas «certas» ou «erradas» e que não há pressa em terminar a entrevista.

Se existe uma pessoa da rede social de apoio da vítima com formação ou experiência nas entrevistas a crianças ou habituada a falar com este grupo etário, pergunte-lhe qual a linguagem mais adequada para a criança que pretende entrevistar. Ao longo da entrevista,

consulte estas pessoas e os colegas que o assistem sobre a forma como a mesma está a decorrer.

	Autoavaliação
Quais são as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico de pessoas e a entrevista a um adulto nas mesmas condições, na etapa «Abordagem e Explicação» da entrevista?	

Depoimento

A entrevista de uma vítima vulnerável, quer se trate de uma criança ou de um adulto, não deverá ser encarada como um interrogatório. O objetivo da entrevista é ajudar a criança a revelar informação que contribua para a investigação.

Sempre que possível não se deve pedir às crianças que repitam o seu depoimento. Até certo ponto, tal pode entrar em conflito com o processo do relato livre, em que se fazem perguntas para aprofundar as respostas.

Em alguns casos, o depoimento, particularmente o relato livre, poderá ser muito breve e descrever os acontecimentos de uma forma que não deixe claro aquilo que sucedeu.

Embora um relato livre inicial possa ser muito breve, o desenvolvimento desse relato pode fornecer informação que, em conjunto com outros elementos de prova, poderá sustentar um procedimento penal.

As crianças podem também ser particularmente influenciáveis, suscetíveis de sentirem-se compelidas a colaborar e/ou a conformar-se com o que lhes for dito. Tal pode ser particularmente verdade nos casos de tráfico de pessoas em que as crianças tiveram de colaborar durante um longo período de tempo com os traficantes para conseguirem sobreviver.

O desejo de que gostem dela pode levar a criança a dar apenas as respostas que pensa serem as que irão agradar ao entrevistador. Deverá realçar o facto de que todas as respostas que correspondem à memória que a criança tem dos acontecimentos, incluindo «Não sei», são apropriadas.

Utilize o registo vídeo (ver acima) sempre que possível, para reduzir a necessidade de repetir algumas perguntas.

O registo vídeo apenas irá reduzir até certo ponto a necessidade de repetir o depoimento; poderá continuar a precisar de aprofundar o relato. Tomar apontamentos de qualidade durante o relato livre irá ajudar a planear as perguntas a aprofundar de forma eficaz, para que apenas

seja necessário abordar cada tópico uma vez.

Se estiver a utilizar o registo vídeo, poderá optar por fazer um intervalo na entrevista para o rever e planear as perguntas de aprofundamento. Poderá também ponderar rever o registo para interpretar a comunicação não-verbal da criança, porventura com a ajuda de um perito.



Exemplo

O seguinte exemplo poderá ser perturbador. No entanto, ilustra o tipo de relato que poderá ouvir durante a entrevista a uma criança que foi sujeita a exploração sexual. Embora neste caso a criança tenha sido vitimizada pelo pai, é ainda assim relevante para os casos de tráfico de pessoas com fins de exploração sexual.

A polícia indiana recebeu a informação de que uma menina de seis anos tinha sido objeto de abuso sexual pelo próprio pai. Ao ser entrevistada, tornou-se notório que tinha sido sujeita a atos sexuais orais. No entanto, a criança apenas conseguia descrever o ato a que tinha sido sujeita como tendo sido alimentada pelo pai.

Os entrevistadores aprofundaram o depoimento da menina, mas esta nunca descreveu explicitamente quais os atos que o pai tinha praticado. A menina estava gravemente traumatizada, não sabia as palavras usadas para descrever o ato, e o pai tinha-lhe dito que a estava a alimentar.

As autoridades judiciárias defrontaram-se com o problema do significado do depoimento da criança e manifestaram a opinião de que seria difícil obter uma condenação em tribunal baseada apenas naquele testemunho.

Os procuradores e investigadores recorreram então a um psicólogo infantil para explicar o depoimento da vítima em tribunal. Em consequência, o pai foi declarado culpado e condenado a uma pena de prisão perpétua.

Nos casos em que o depoimento é muito curto, tenha cuidado em não pressionar demasiado a criança para obter detalhes adicionais. Corre o risco de traumatizar ainda mais a criança e assim anular quaisquer hipóteses de obter informação.

Mesmo um depoimento muito curto ou que utiliza a linguagem particular da criança para descrever os atos pode constituir uma prova valiosa. Reflita sobre o modo como poderá utilizar peritos para interpretar estas provas. O exemplo acima descrito ilustra uma utilização bem-sucedida desta abordagem.

Nos casos em que os depoimentos são muito curtos ou em que a informação é reduzida,

pondere a possibilidade de interromper a entrevista. Poderá ser necessário rever a posição no futuro, juntamente com as pessoas responsáveis por cuidar da criança, como uma ONG ou um assistente social.

Circunstâncias que podem influenciar a colaboração

A possibilidade de as crianças vítimas de tráfico de pessoas se sentirem compelidas a colaborar é ainda maior do que no caso de vítimas adultas.

Aceitação e conformismo

À semelhança dos comentários que fizemos na secção «Circunstâncias que podem influenciar a colaboração», existe um maior risco de a criança aceitar aquilo que o profissional do sistema de justiça penal lhe diz e de se conformar com o que lhe for dito.

Técnicas de entrevista

Uma série de técnicas especializadas de entrevista, também conhecidas por técnicas de entrevista cognitiva, tem sido usada nas entrevistas a crianças em todo o mundo. Estas técnicas utilizam conceitos tais como a mudança de perspetiva e a utilização de objetos para ajudar a criança a fazer o seu depoimento.

As técnicas especializadas de entrevista apenas deverão ser utilizadas por profissionais devidamente formados para o efeito. Não deverão ser utilizadas a não ser que o procurador (nos casos em que existe uma separação entre investigador e procurador) tenha conhecimento e concorde com a sua utilização.

Algumas abordagens implicam pedir às testemunhas que repitam o seu depoimento de trás para a frente, ou que pensem naquilo que veriam caso observassem a cena a partir de uma posição diferente: estes métodos só são aceitáveis se o entrevistador tiver recebido formação adequada.

A utilização da técnica de mudança de perspetiva poderá ser aceitável quando estiver a aprofundar o depoimento da testemunha, pedindo à criança para relatar o que poderia ver a partir de determinada perspetiva ou de determinado sentido do corpo (por exemplo, o que poderia ver, ouvir, cheirar, se estivesse no outro lado da sala), para obter um depoimento.

As seguintes perguntas ilustram a forma como poderá pedir a uma testemunha para lhe contar mais sobre aquilo que determinado sentido do corpo lhe transmitia durante os acontecimentos:

«Disseste que viste o homem a bater no rapaz. Que mais conseguias ver na altura em que isso estava a acontecer?»

Pode aprofundar as respostas mediante perguntas como:

«Quem é que conseguias ver quando o homem estava a bater no rapaz?»

«O que é que essas pessoas estavam a fazer enquanto isso acontecia?»

«Disseste que viste o homem bater no rapaz. O que ouvias enquanto isso acontecia?»

As respostas podem ser aprofundadas mediante perguntas como:

«O rapaz estava a gritar. Conseguias ouvir alguma palavra?» «Que palavras?»

Não utilize brinquedos ou outros adereços para demonstrar o que aconteceu, a não ser que tenha tido formação neste método. Mesmo nos casos em que o método é utilizado por profissionais devidamente qualificados, trata-se de uma técnica controversa.

Permita às crianças ter um brinquedo se isso as confortar, mas não tente interpretar aquilo que as crianças fazem com o brinquedo.

Nalguns casos de exploração sexual, poderá ser apropriado utilizar um desenho anatómico para ajudar a criança a indicar o que lhe aconteceu.

Em circunstância alguma deverá pedir à criança para demonstrar ou indicar o que aconteceu utilizando o seu próprio corpo, o do entrevistador ou o de qualquer outra pessoa que esteja presente.

Se, de facto, utilizar diagramas, ou desenhos feitos pela criança, deverá registar a forma como foram introduzidos na entrevista e aquilo que aconteceu. Guarde qualquer material produzido e exiba-o de acordo com os procedimentos em vigor na sua jurisdição.



Autoavaliação

Quais são as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico de pessoas e a entrevista a um adulto nas mesmas condições na etapa «Depoimento» da entrevista?

Conclusão

Utilize a linguagem da criança (tanto quanto possível) para resumir os principais elementos de prova constantes do seu depoimento. Confirme que percebeu o que aquela lhe disse.

Caso esteja presente um segundo entrevistador, verifique se o mesmo deseja fazer perguntas adicionais ou clarificar algum ponto.

Pergunte à criança se tem alguma coisa a perguntar ou a acrescentar ao depoimento.

Diga à criança o que vai acontecer a seguir. Responda a quaisquer perguntas numa linguagem adequada, de forma honesta e realista. Não faça promessas que não possa cumprir.

Agradeça à criança pelo seu tempo e esforço. Demonstre-lhe que levou a sério o seu depoimento mas não lhe agradeça por qualquer revelação em particular que tenha feito.

Informe a criança da eventualidade de ter que fazer-lhe mais perguntas, se considera provável que tal venha a acontecer.

Deixe a criança descontraír durante algum tempo depois de a entrevista ter acabado. A criança deverá deixar a entrevista a sentir-se o melhor possível. Pondere a discussão de tópicos neutros, mencionados na fase «Abordagem e Explicação» ou referidos pela criança durante a entrevista.



Autoavaliação

Quais são as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico de pessoas e a entrevista a um adulto nas mesmas condições, na etapa «Conclusão» da entrevista?

Avaliação

A avaliação não deve ser vista como algo que apenas tem lugar no momento da conclusão da entrevista. Poderá haver vários momentos durante esta em que é adequado e útil fazer uma pausa e avaliar o que se conseguiu até então.

Os princípios gerais de avaliação de uma entrevista são semelhantes, quer se trate da entrevista a uma criança ou a um adulto. Deverá equacionar o envolvimento da pessoa que dirige a investigação, bem como de outros investigadores e serviços relevantes (tais como serviços sociais e ONG).

Em alguns casos, poderá necessitar de obter a cooperação de um especialista para o ajudar a avaliar a informação, como por exemplo, um psicólogo infantil.

Uma possível diferença entre as entrevistas a testemunhas vulneráveis em casos de tráfico e noutros casos reside no facto de, nos casos de tráfico, devido à sua complexidade, se verificar uma maior probabilidade de serem necessárias entrevistas posteriores. A fase de avaliação deve ser utilizada para ponderar se tal é necessário no caso em investigação. A avaliação do profissional do sistema de justiça penal deverá incluir pormenores sobre a informação obtida, a necessidade de entrevistas adicionais, etc.

Guarde um registo da sessão de avaliação e de todas as decisões tomadas.



Autoavaliação

Quais são as diferenças entre a entrevista a uma criança presumível vítima de tráfico de pessoas e a entrevista a um adulto nas mesmas condições, na etapa «Avaliação» da entrevista?

Resumo

Uma criança é qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos.

Muitos dos aspetos das entrevistas a crianças que são vítimas e/ou testemunhas de tráfico são semelhantes às entrevistas a adultos vulneráveis que são vítimas e/ou testemunhas do mesmo crime.

As crianças poderão ser mais vulneráveis nas entrevistas porque:

- Poderão sentir-se compelidas a colaborar;
- Poderão considerar normal uma conduta anómala;
- Desconhecem as palavras para descrever o que aconteceu;
- Poderão não ter familiares, os familiares não os quiserem aceitar ou elas mesmas não quiserem voltar para estes.

Planeamento e preparação

- As salas devem ser o mais adequadas possível para as entrevistas às crianças;
- A duração da entrevista e possíveis intervalos deverão ser ditados pelo ritmo a que a criança se sente confortável;
- As crianças poderão precisar de intervalos adicionais;
- Sempre que possível, a aptidão das crianças para serem sujeitas a entrevista deverá ser avaliada por uma pessoa devidamente qualificada;
- Transcreva o depoimento na linguagem da criança;
- Sempre que possível, as crianças deverão ser entrevistadas por profissionais devidamente qualificados para o efeito; e
- Sempre que possível, deverá recorrer-se a pessoas da rede social de apoio da criança.

Abordagem e explicação

- A linguagem usada deve ser adaptada à idade da criança;
- As explicações devem ser claras e simples, mas deve evitar-se a utilização de linguagem infantilizada.

Depoimento

- O relato livre no depoimento de uma criança pode ser muito breve e vago. Um depoimento, ainda que breve, pode constituir a base de um procedimento penal bem-sucedido, desde que bem explorado;
- As crianças podem também ser particularmente influenciáveis, suscetíveis de sentirem-se compelidas a colaborar e/ou a conformar-se com o que lhes for dito;
- As perguntas fechadas e as perguntas direcionadas apenas deverão ser usadas nestas entrevistas após cuidadosa reflexão;
- As técnicas especializadas de entrevista apenas devem ser usadas por pessoas devidamente qualificadas;
- Nunca devem utilizar-se brinquedos e outros adereços caso o profissional do sistema de justiça penal não tenha recebido formação adequada para o efeito. Mesmo que esteja devidamente qualificado, trata-se de um método controverso.

Conclusão

- Quaisquer comentários feitos durante a conclusão da entrevista deverão ser feitos numa linguagem que a criança compreenda.

Avaliação

- Pondere envolver na avaliação psicólogos infantis ou outros especialistas.